



MUNICÍPIO DE ALENQUER

Câmara Municipal

LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PARA ESPAÇO DE JOGO E RECREIO

- Nota Informativa n.º 75 -

Processo pelo qual a Câmara Municipal emite, mediante requerimento do interessado, uma licença de funcionamento para recinto.

Quem pode requerer

O pedido deverá ser apresentado pelos proprietários ou titular de um direito que lhe permita a formalização do mesmo.

Onde posso requerer

No site da C.M. de Alenquer em Serviços Online

www.cm-alenquer.pt

<https://servicosonline.cm-alenquer.pt>

Presencialmente

Balcão de Atendimento

Atendimento e administração geral

Praça Luís de Camões – 2580-318 Alenquer

(marcação prévia em: <https://atendimento.cm-alenquer.pt>)

Quando posso requerer

Online 24hx24h e, presencialmente dentro do horário de funcionamento do serviço, segunda a sexta das 9h00 às 17h00.

O que preciso para requerer

Ficheiro **zip** criado na aplicação de processo digitais NoPaper (disponível nos serviços online) e, também os elementos necessários para a elaboração do requerimento (ex.: nif do req., n.º registo conserv., n.º reg. finanças, etc).

Quais as taxas

Licença de utilização - Comércio

Art.º 96º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais:

1.3 -	Outros estabelecimentos	
	a) Até 100m ²	82,65€
	b) De 100m ² a 200m ²	122,01€
	c) De 200m ² a 500m ²	157,43€
	d) Superior a 500m ² acresce por cada metro quadrado	1,18€



MUNICÍPIO DE ALENQUER

Câmara Municipal

Quais os prazos

De acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação do n.º 1 do artigo 64.º, deve ser decidido no prazo de 10 dias, salvo nas situações previstas no n.º 2 do mesmo artigo.

Qual a legislação aplicável

DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;
Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
Plano Diretor Municipal;
Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação;
Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação;
Decreto-Lei n.º 203/2015, de 17 de setembro;
Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto;
Decreto Regulamentar n.º 34/1995, de 16 de dezembro;
Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais;
Outra legislação específica.

Outras informações

Motivos de recusa

- Pedido/comunicação mal instruído - Falta de qualquer formulário, documento ou outro tipo de informação;
- Entrega de documentos fora do prazo definido, de documentos com data de validade expirada ou de documentos sem valor;
- Pedido/comunicação incompatível com outro em curso;
- Pedido/comunicação não compreensível - Falta de dados que não permitam a boa análise do pedido/comunicação, resultante do modo como está escrito ou de rasuras.
- Pedido/comunicação apresentado fora do prazo - Apresentação do pedido/comunicação fora do prazo definido.
- Pedido/comunicação apresentado por pessoa sem poderes para o ato - Falta de legitimidade do interessado para apresentar o pedido/comunicação ou pedidos/comunicações anónimos.
- Pedido/comunicação apresentado a uma entidade sem competência - O pedido/comunicação é apresentado a uma entidade que não tem competência para a matéria em causa ou competência territorial.
- Falta de pagamento de taxa do pedido/comunicação - Falta de pagamento de qualquer taxa, emolumento ou preparo definido para o pedido/comunicação.
- Não cumprimento dos requisitos técnicos - Não cumprimento, no todo ou em parte, de qualquer requisito técnico exigido pela lei e/ou regulamentos.

ATENÇÃO: As informações prestadas na norma de instrução do processo, não dispensam a consulta da Legislação em vigor.